



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

22/2021

**Objeto: Contratação de serviços de Manutenção preventiva e
corretiva em câmaras de conservação de vacinas – Marca
INDREL**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **1629/2021**
Requerente: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Contato: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **09/06/2021 14:42**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **601.583.109-00**

002

Descrição: **Inexigibilidade para Manutenção de 09 equipamentos de Refrigeração Marca RL INDREL**

Ocorrência: **1**

Data: **09/06/2021 14:42:39**

Previsão: **14/06/2021**

De: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Para: **CARINA DANIELA ALVES**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S73J2XC8EMRH(verificado em : 09/06/2021 14:42)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Órgão requisitante:	<i>Secretaria de Saúde</i>
Nº requerimento:	<i>040 - 2021</i>
Data:	<i>07 de Junho de 2021</i>

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Manutenção preventiva de 09 equipamentos de refrigeração Marca RL- INDREL.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A manutenção corretiva e preventiva se fez necessária devido ao desgaste dos refrigeradores no acondicionamento dos imunobiológicos. Informamos que a manutenção é de caráter emergência pois a falta de refrigeradores em boas condições de funcionamento e resultará em danos as vacinas e medicamentos as quais não suportam aumento de temperatura.

A perda dos itens armazenados trará problemas ao sistema de vacinação e entrega de medicamentos municipais, trará não só transtornos financeiro, por se tratar de matérias com alto custo, mais principalmente falha no atendimento dos munícipes.

Em anexo segue a carta de exclusividade de assistência técnica da empresa fornecedora dos refrigeradores da marca RL-INDREL as quais necessitam de manutenção preventiva.

A manutenção corretiva MC e manutenção preventiva MPd segue recomendações da Rede Frios Paranaense.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios () Federais (x) Estaduais VigiaSUS

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Posto de Saúde Central; Trigolândia; Campina dos Maias; Campo Novo; Quicé e Centro de Vigilância Epidemiológica</i>	Horários: <i>08:00hrs as 11:30 hrs 13:00 hrs as 16:00 hrs</i>	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Imediato</i>
--	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Mayara Ap. de Almeida Grosskopf – Coordenadora da Atenção Básica

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim () Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:
Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

005

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA
MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA DE GELADEIRAS PARA
ARMAZENAMENTO DE VACINAS – RL INDREL.**

CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Piên, 07 de Junho de 2021.

1. OBJETO

1.1. Contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de geladeiras para armazenamento de vacinas.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

A manutenção corretiva e preventiva se fez necessária devido ao desgaste dos refrigeradores no acondicionamento dos imunobiológicos. Informamos que a manutenção é de caráter emergência pois a falta de refrigeradores em boas condições de funcionamento e resultará em danos as vacinas e medicamentos as quais não suportam aumento de temperatura.

A perda dos itens armazenados trará problemas ao sistema de vacinação e entrega de medicamentos municipais, trará não só transtornos financeiro, por se tratar de matérias com alto custo, mais principalmente falha no atendimento dos munícipes.

Em anexo segue a carta de exclusividade de assistência técnica da empresa fornecedora dos refrigeradores da marca RL-INDREL as quais necessitam de manutenção preventiva.

A manutenção corretiva MC e manutenção preventiva MPd segue recomendações da Rede Frios Paranaense.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Unidade Central de Saúde; Unidade Básica Trigolândia, Campina dos Maias, Campo Novo; Quicé e Centro de Vigilância Epidemiológica

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora:
Mayara Ap. de A. Grosskopf

6. DA GARANTIA MÍNIMA

6.1. A garantia mínima para os serviços de manutenção corretiva será de 90 noventa dias contados a partir do recebimento definitivo. A garantia das peças será a oferecida pela fabricante da peça.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;
- 7.2. Reparar e corrigir, às expensas, no total ou em parte, o objeto da presente dispensa em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;
- 7.3. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções podendo a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;
- 7.4. Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos serviços solicitados;
- 7.5. Entregar os serviços na quantidade solicitada de acordo com as determinadas a requisição;
- 7.6. Obrigar seus funcionários e/ou prepostos a apresentarem-se com vestimenta adequada, durante a prestação dos serviços;
- 7.7. A contratada obriga-se a executar os serviços de excelente qualidade, comprovadamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente;
- 7.8. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho.
- 7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
 - 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
 - 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.



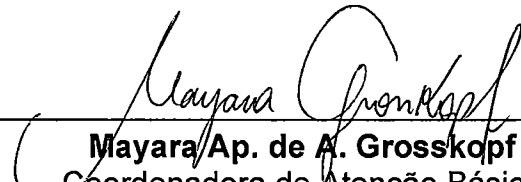
9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período conforme necessidade da Contratante, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

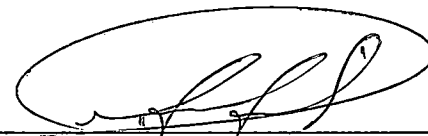
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 8.666/93.

Elaborado em 07 de Junho de 2021.



Mayara Ap. de A. Grosskopf
Coordenadora de Atenção Básica
Fiscal do contrato



Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

CS 01115/2020

009

CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** situada a Avenida Comendador Franco, 2711 LOJA 05 – Jardim das Américas, CEP: 81.530-434 - Fone: (41) 3266-7586, na cidade de **CURITIBA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85 e Inscrição Estadual sob nº. 10.181.058-50 é empresa única que detém **EXCLUSIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS**, de todos os produtos da marca **INDREL** de nossa fabricação, para o Estado do Paraná, com pessoal técnico qualificado para os produtos **INDREL**:

LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3

LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 137D / 2, BSG 02D, BSG 04D, BSG 05D, RC 02D, RVV 11D, RC 220D, RVV 22D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D / 2, RVV 2000D

LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR - CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLC504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D)

Certificamos, ainda, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** executa os serviços de Assistência Técnica **EXCLUSIVAMENTE** para os produtos da marca **INDREL**, e detém pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços.

O presente certificado é valido até 31/12/2021.

Londrina, 26 de novembro de 2020.

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA/SEL ESTÁ NO VERSO



11/11/2020

11/11/2020 10:00:00

11/11/2020 10:00:00

11/11/2020 10:00:00

11/11/2020 10:00:00



12º TABELIONATO DE NOTAS

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

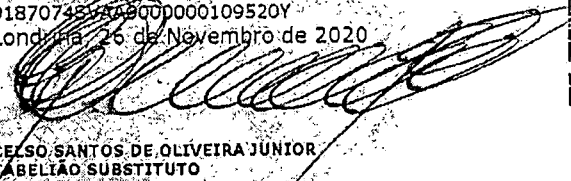
PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JOÃO FERNANDO RAPCHAM

01870748-7/6000000109520Y

Londrina, 26 de Novembro de 2020




CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA: MARCOS OSIRES NUNES EPP**, situada na Avenida Comendador Franco, 2711- loja 05, bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR, CEP 81.530-434, inscrita no CNPJ nº 81.742.751/0001-85, associado da ACP nº 26.512.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Osires Nunes, empresário, portador do RG nº 3.600.082-1 PR e CPF nº 632.155.949-00.
- 3) **PRODUTOS e SERVIÇOS:** A empresa acima presta serviços de assistência técnica, instalação, manutenção, comercialização e distribuição de peças de todos produtos da Marca **INDREL abaixo relacionados**, fabricados por INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., com exclusividade no Estado do Paraná:
 - **LINHA CÂMERA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS** – CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3.
 - **LINHA REFRIMED** – CI 3D, RVH 137D, RVH 137D / 2, BSG 02D, BSG 04D, BSG 05D, RC 02D, RVV 11D, RC 220D, RVV 22D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D.
 - **LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR** – CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLD504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D ESPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 120 (cento e vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela própria empresa Marcos Osires Nunes – EPP -, estando arquivados na ACP:
 - I. Atos constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
 - III. Carta de Exclusividade da empresa INDREL SCIENTIFIC - Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda – CS 01115/2020.

Curitiba, 20 de maio de 2021.

Simone de Cassia Masucci
Gerente – SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 20/05/2021 às 15:11:10 (GMT -3:00)

Marcos Osires Nunes - Marcfrío -

ID única do documento: #df37f47e-d1c2-4ac4-93bc-4a09e42f7228

Hash do documento original (SHA256): c3dcc5ace9b139b1712ef75abca8e59cd55ca545c1778581168b548703738ab

Este Log é exclusivo ao documento número #df37f47e-d1c2-4ac4-93bc-4a09e42f7228 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente 1)
Representante legal: Simone de Cássia Masucci
Assinou em 20/05/2021 às 16:18:43 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

20/05/2021 às 15:11:09
(GMT -3:00)

Luciana Quadros solicitou as assinaturas.

20/05/2021 às 16:18:43
(GMT -3:00)

Simone de Cássia Masucci (CPF 567.350.149-87; E-mail simone.masucci@acp.org.br; IP 189.112.224.209), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

20/05/2021 às 16:18:43
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

Assistência Técnica
Autorizada para
Equipamentos de
Refrigeração Indrel:
• Médico - Hospitalar
• Laboratorial
• Científico

Av. Comendador Franco, 2711
Lj 05 - Curitiba - Paraná
Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586
(41) 3366-8715
E-mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85
Insc. Est. 10.181.058-50
Insc. Mun. 14.01.224.230-1

CFT Registro:
2000089622
2200009530DDBR

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA
PARANÁ

INDREL
SCIENTIFIC

6763-06/2021

Curitiba, 07 de junho de 2021.

À
Secretaria Municipal de Saúde de Piên
Coordenação Atenção Básica.
A/C: Felício Thomas Vieira

Ref.: Serviços de Manutenção Preventiva em 09 Equipamentos Específicos Marca Indrel.

Conforme solicitado, vimos por meio desta encaminhar orçamento referente ao acima citado, considerando-se:

I Equipamentos:

09 Refrigeradores específicos – lotados na Vigilância Epidemiológica; P.S. Central; P.S. Trigolândia; P.S. Campina dos Maia; P.S. Quicé e P.S. Campo Novo.

II Manutenção Preventiva:

- Reprogramação dos controladores;
- Limpeza dos condensadores e painéis de ventilação;
- Lubrificação dos motores ventiladores;
- Testes, regulagens e ajustes dos componentes elétricos e mecânicos;
- Calibração dos sensores de temperatura com termômetro aferido e certificado RBC;
- Emissão de relatórios, etiquetas adesivas e 01 TRT do CFT;
- Serviços técnicos e deslocamentos.

III Condições Gerais:

- | | |
|--------------------------|--|
| - Validade da proposta | - 30 (trinta) dias; |
| - Prazo de entrega | - Até 10 (dez) dias úteis a contar da autorização; |
| - Condições de pagamento | - 28 D.D.- depósito bancário; |
| - Valor Manutenção | - R\$ 5.350,00. |

*** Neste valor não estão inclusos: Substituição de peças e/ou componentes.

*** Se necessário, serão objeto de orçamento complementar.

Atenciosamente,



Marcos Osires Nunes
Marcfrio® Refrigeração

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis; à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonco.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

UBA, UBERABA,

24 JAN 2020

Serviço Distrital do
UBERABA

Elaine Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
Curitiba - PR

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

103406968

12 FEB 1990



JUNTA GOVERNATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO, CERTIFICANDO QUE O SENHOR
SEN. O NÚMERO E DATA ASSINATURA INSCRIÇÃO Nº

EUROPO GOMES DE MENEZES
Secretário Geral

procedimento
DIRETORIA DE REGISTRO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.742.751/0001-85

Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES ME

Endereço: RUA COMENDADOR FRANCO 2711 LOJA 05 / JARDIM DAS AMERICAS /
CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002204594929135

Informação obtida em 09/06/2021 14:50:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS OSIRES NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Certidão nº: 18290875/2021

Expedição: 09/06/2021, às 14:51:03

Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS OSIRES NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.742.751/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS OSIRES NUNES
CNPJ: 81.742.751/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:59 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **9E37.FE41.A426.7F5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

020

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024308655-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.742.751/0001-85**

Nome: **MARCOS OSIRES NUNES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

021

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL

NOME INFORMADO

MARCOS OSIRES NUNES

CNPJ SOLICITADO

81.742.751/0001-85

SITUAÇÃO

CADASTRAL

13901479

Nº DA SOLICITAÇÃO

9031642

FINALIDADE

GERAL PESSOA JURÍDICA

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

DEFERIDA

CERTIDÕES EMITIDAS

☐	Insc.Munic.	Pessoa	Documento	Endereço
☐	00224230-1	MARCOS OSIRES NUNES	81.742.751/0001-85	AV. COMENDADOR FRANCO, 002711 JARDIM DAS AMÉRICAS Curitiba / PR CEP: 81530434
☐		MARCOS OSIRES NUNES	632.155.949-00	R. FIORAVANTE DALLA STELLA, 000262 CRISTO REI Curitiba / PR CEP: 80050150

Emitir Certidao

OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
em 09/06/2021 - 02:56:08
Versão P.2.2.0.10.1041 (29/03/2021)

6764-06/2021

Assistência Técnica
 Autorizada para
 Equipamentos de
 Refrigeração Indrel:
 • Médico - Hospitalar
 • Laboratorial
 • Científico

Av. Comendador Franco, 2711
 LJ 05 - Curitiba - Paraná
 Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586
 (41) 3366-8715
 E-mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85
 Insc. Est. 10.181.058-50
 Insc. Mun. 14.01.224.230-1

CFT Registro:
 2000089622
 2200009530DDBR

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA
 PARANÁ

INDREL
 SCIENTIFIC

À
 Prefeitura Municipal de Piên – Pr.
 Departamento de Licitações e Compras

A empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP**, inscrita no CNPJ: **81.742.751/0001-85**, sediada na AVENIDA COMENDADOR FRANCO, Nº 2711 – LOJA 05, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 07 de junho de 2021.



Marcos Osires Nunes
Marcfrio® Refrigeração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCOS OSIRES NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63215594900	MARCOS OSIRES NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 16:08 SOB Nº 20210123460.
PROTOCOLO: 210123460 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100171247. CNPJ DA SEDE: 81742751000185.
NIRE: 41103406968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
MARCOS OSIRES NUNES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1629/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☒ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas (Marca RL INDREL), conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
11.001.10.301.0014.2030.33.90.39.17.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
 Contador CRC/PR 049922/O-8
 Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

10/06/2021

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

025

Protocolo Nº 1629/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Contratação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Aguardo vossa análise e parecer.


Marcos Aurélio Melenek



Protocolo Equiplano: 1629/2021

Assunto: "Manutenção preventiva de 09 equipamentos de refrigeração Marca RL – INDREL."

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para realização de "manutenção preventiva de 09 equipamentos de refrigeração Marca RL – INDREL", tendo por justifica do secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, o seguinte:

"A manutenção corretiva e preventiva se fez necessária devido ao desgaste dos refrigeradores no acondicionamento dos imunobiológicos. Informamos que a manutenção é de caráter emergência pois a falta de refrigeradores em boas condições de funcionamento e resultará em danos as vacinas e medicamentos as quais não suportam aumento de temperatura. A perda dos itens armazenados trará problemas ao sistema de vacinação e entrega de medicamentos municipais, trará não só transtornos financeiro, por se tratar de matérias com alto custo, mais principalmente falha no atendimento dos munícipes. Em anexo segue a carta de exclusividade de assistência técnica da empresa fornecedora dos refrigeradores da marca RL-INDREL as quais necessitam de manutenção preventiva. A manutenção corretiva MC e manutenção preventiva MPD segue recomendações da Rede Frios Paranaense."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, declarações e documentação da empresa, carta de exclusividade e credenciamento, declaração de existência de dotação orçamentária, justificativa do departamento quanto a escolha da modalidade e os motivos da contratação, consulta de certidões da empresa, fornecido pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 25 do referido diploma legal, dispõe que a licitação "é inexigível quando houver inviabilidade de competição".

Essa impossibilidade sempre decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, ou quando o objeto se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. No que se refere o caso em exame, a legislação preceitua no art. 25, I e II, da Lei 8.666/93, que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)



No caso concreto, vemos que pela secretaria de saúde do Município, foi salientado a necessidade da manutenção com a empresa credenciada e, portanto, exclusiva, para a realização dos serviços (vide carta de exclusividade). Além do mais, restou demonstrado o interesse público da administração municipal em proporcionar a população serviços de qualidade e eficientes, que certamente na hipótese de contratação da referida empresa resultará no bom acondicionamento das vacinas e medicamentos, em especial neste momento de início da imunização contra o covid-19.

Por fim, importante mencionar, que as hipóteses previstas no art. 25 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal, qual seja:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, feitas as ressalvas pertinentes, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, com base no permissivo legal expresso no art. 25, I e II da Lei 8.666/93.

Nesta oportunidade, recomendo a Secretaria requerente e ao departamento de licitações que, caso ainda não o tenham feito, proceda a abertura do procedimento de inexigibilidade dando publicidade a mesma observando o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

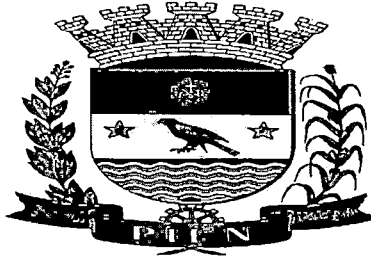
Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 10 de junho de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



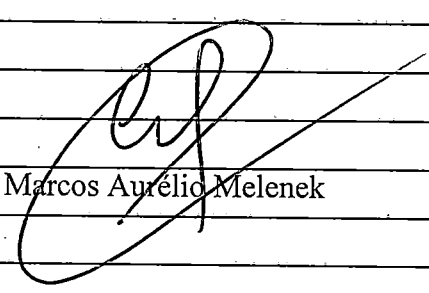
028

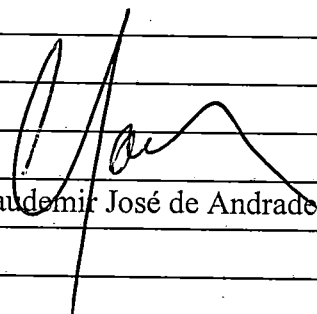
Protocolo nº: 1629/2021 _____ Requerente: Licitações _____

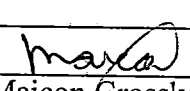
Ref.: Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos de refrigeração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Ao administrativo

Segue documentação da Inexigibilidade acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Marcos Aurélio Melenek


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 1629/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2021 029

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25º, I e II da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de Serviços para Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Marca RL INDREL. Solicitação da secretaria municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES - EPP

CNPJ:81.742.751/0001-85

VALOR: R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.302.0014.2031-3390391700

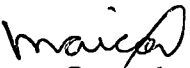
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 10 de Junho de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **022/2021**, que tem como objeto Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Marca RL INDREL. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente **MARCOS OSIRES NUNES - EPP - CNPJ: 81.742.751/0001-85** no valor total de R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais), com base no Art. 25, I e II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 1629/2021.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DIRETA

031

Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2021

PROTOCOLO: 1629/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação referente contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Marca RL INDREL. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES EPP

CNPJ: 81.742.751/0001-85

VALOR: R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/06/2021

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que
este Edital foi publicado no quadro
de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 10/06/2021

Funcionário Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 570/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 570/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Floriano Kaiss, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de maio à 24 de maio de 2021, à servidora pública **Cristiane Aparecida Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.932.962-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke
Código Identificador:A02E8A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78_2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 078/2021

PROTOCOLO: 1589/2021

Objeto: Aquisição de Agulhas descartáveis, hipodérmicas, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico, embalagem individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LA DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56
VALOR: R\$ 1.727,60 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 10/06/2021

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CDE9C16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA PREGÃO 056_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 161/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 56/2021

Contratado:

EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.395.850/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 08 de Junho de 2021

032

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:32A80D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA PREGÃO 057_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 162/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 57/2021

Contratado:

ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME inscrito no CNPJ nº 12.131.619/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 08 de Junho de 2021

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2C67D56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 22_2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2021

PROTOCOLO: 1629/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação referente contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Marca RL INDREL. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES EPP
CNPJ: 81.742.751/0001-85
VALOR: R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/06/2021

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E850B10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**
CONTRATO Nº 01 de 2021.



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número 3601/2021 Tipo Ordinário Emitido em 11/06/2021 Requisição Nº 2341 Req. Compra Nº 54310

Licitação Tipo Processo inexigibilidade Número 22/2021 de 10/06/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor MARCOS OSIRES NUNES - ME Matrícula 17328-2 CPF/CNPJ 81.742.751/0001-85 Endereço AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2711 Bairro JARDIM DAS AMÉRICAS

Cidade/UF Curitiba/PR CEP 81520-000 Fone 41 3266-7586 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 001 Agência 3007-4 Conta 16416-X

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0014.2031 PROGRAMAS SAUDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3980 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 770.000,00

Valor empenhado

R\$ 5.350,00

Saldo atual

R\$ 764.650,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22789	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO MARCA RL INDEL		SERV	1,0000	5.350,0000	5.350,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	18528724/2021	07/12/2021
CERTIDÃO FGTS	2021041002204594929135	07/08/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	9E37.FE41.A426.7F5A	23/11/2021

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE-RUA BELO-HORIZONTE, 92 - CENTRO/PIÊN

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)